


|   |   |                                |                    |
|---|---|--------------------------------|--------------------|
|  | <b>ATO DO PRESIDENTE</b>  | <b>Nº 021/18</b>               | <b>Pág.: 1 / 1</b> |
|   | <b>COMITÊ LOCAL DE GESTÃO DE<br/>PROCESSO - CLG 13<br/>SISTEMA CORPORATIVO DE GESTÃO DE<br/>PROJETOS - GP</b> | <b>Emissão: 20 / 04 / 2018</b> |                    |
|   |   | <b>Validade: a determinar</b>  |                    |

**MILTON ROBERTO PERSOLI**, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, incisos XI e XVIII, do Estatuto Social, **DESIGNA**, em consonância com o Ato do Presidente 021/17, de 08/03/2017, para compor o **COMITÊ LOCAL DE GESTÃO – CLG 13**, os empregados relacionados, sem prejuízo de suas funções:

**Coordenador:**

Claudio Mendes Martinho - DO

**Membros:**

Ângelo Arthur Mancinelli – DP/DGI  
Mônica Rosales Verniano – SSI/GHP  
Regiane Nunes Jorge Santana – DO  
Rosângela Yooko S. Nakajima - SPP  
Vera Lúcia Rossini de G. M. Dias – SET/GPO

O Comitê, de caráter permanente, responsável pelo processo **SISTEMA CORPORATIVO DE GESTÃO DE PROJETOS – GP**, tem como atribuição:

- especificação dos produtos/insumos;
- elaboração do fluxograma;
- definição dos itens de controle e desempenho;
- seleção das tarefas prioritárias;
- padronização;
- melhoria contínua.

O Comitê, quando necessário, poderá requisitar a participação de outros representantes, para subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos. Toda documentação gerada deve ser juntada em expediente específico.

O Coordenador deverá indicar um secretário entre os membros do Comitê, para manter interface com a Gerência de Gestão Estratégica – GGE.

**MILTON ROBERTO PERSOLI**  
**Presidente**

**UO DE ORIGEM: DO**

**(Original assinado no arquivo da GGE)**